



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

**EDITAL Nº 53 /2021**

**FOMENTO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO NO FORMATO REMOTO –  
Campus Pouso Alegre**

O Diretor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre e Coordenadoria de Extensão, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para registro de projetos de extensão de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo fomentar a extensão através de projetos coordenados por servidores efetivos / substitutos - temporários do Instituto Federal do Sul de Minas, Campus Pouso Alegre.

**1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Incentivar o interesse e a prática extensionista nos discentes dos cursos técnicos integrado ao ensino médio, dos cursos técnicos subsequentes e dos cursos superiores de bacharelado e licenciaturas, sobretudo no momento atual de atividades remotas;
- b) Estimular um maior diálogo entre os diversos níveis de ensino da Instituição durante o período de atividades remotas;

- c) Estimular o caráter extensionista nos discentes e servidores da Instituição durante o período de atividades remotas;
- d) Incentivar os discentes a estarem envolvidos em projetos de extensão bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento, priorizando as condições/problemáticas identificadas na realidade do sul de Minas Gerais.
- e) Favorecer a interdisciplinaridade entre as pesquisas desenvolvidas no Campus Pouso Alegre.

## **2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O orçamento destinado ao presente edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do NIPE e poderá sofrer alterações. Não havendo propostas para a utilização dos recursos destinados à extensão, o valor poderá ser reajustado nos editais internos de pesquisa.

2.2 Os recursos financeiros disponíveis para o NIPE são da ordem de 4% do orçamento total do Campus para o ano de 2021, e portanto, dependentes de liberação orçamentária. O valor total destinado a este edital é de: R\$16.800,00 para bolsas e de R\$440,00 para capital.

2.3 As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente, ou mesmo após aprovação as mesmas podem não ser atendidas em sua totalidade;

2.4 Apenas serão aprovadas as propostas que puderem ocorrer 100% no formato remoto;

2.5 Serão concedidas bolsas de extensão nas seguintes modalidades:

a1) Bolsas de extensão de nível superior no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de até 06 (seis) meses com carga horária semanal de 20 horas de atividade.

a2) Bolsas de extensão de nível técnico integrado ao ensino médio, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais durante o período de até 06 (seis) meses com carga horária semanal de 8 horas de atividade.

a3) Bolsas de extensão de nível técnico subsequente, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais durante o período de até 06 (seis) meses com carga horária semanal de 8 horas de atividade.

b) Cada projeto poderá ser contemplado com no mínimo 1(um) e máximo de 4 (quatro) bolsistas **dependendo da modalidade**, sendo que cada proposta **não poderá exceder o valor máximo de bolsa de até R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais e zero centavos), podendo ocorrer as seguintes possibilidades:

b1) 1 bolsista de nível superior por projeto;

b2) 1 bolsista de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;

b3) 1 bolsista de nível técnico subsequente por projeto;

b4) 1 bolsista de nível técnico subsequente e 2 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto.

b5) 4 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;

b6) 2 bolsistas de nível técnico subsequente por projeto.

2.6. Os bolsistas podem receber menos que 6 (seis) meses de bolsa, porém o plano de trabalho deverá ser adequado para tal período de recebimento de bolsa. O projeto poderá ocorrer com mais de seis meses de duração, porém o aluno bolsista deverá atuar como voluntário (mediante novo termo de compromisso e novo plano de trabalho). Em ambos os casos, o término do trabalho no prazo estipulado deverá ser cumprido, e o acompanhamento (relatório parcial e final) seguido;

2.7 Os projetos aprovados no presente edital, até o limite de recursos, terão somente o número de bolsistas aprovados conforme o valor máximo estipulado de bolsas por projeto (até R\$ 2.400,00). O valor solicitado em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade e após o encerramento do presente edital, havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuída entre os demais projetos.

2.8 Poderá haver a possibilidade de remanejar o recurso de bolsas entre as modalidades a fim de se utilizar todo o recurso disponível para o presente edital, ou havendo sobra de recursos contemplar **bolsistas voluntários do projeto**.

2.9 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo a priori contemplado um projeto por proponente. Havendo sobra de recursos, poderão ser aprovados mais de um projeto por orientador.

2.11 Havendo diminuição ou cancelamento do valor orçado no item 2.2 deste edital, o projeto proposto poderá não ser atendido com as bolsas que foram solicitadas.

2.12 Os projetos em andamento, por terem orçamento já aprovado, não sofrerão esse ajuste.

### **3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA - CARACTERÍSTICAS E OBRIGAÇÕES**

3.1. Das características e obrigações do proponente e da equipe executora:

3.1.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre.

3.1.2. Para servidores que estejam em período de afastamento integral superior a 3 (três) meses, em conformidade com a Lei 8112/1990, é vedada a submissão de propostas.

3.1.3. Servidores em afastamento de qualquer natureza (qualificação, saúde, entre outros que o impeçam de exercer as atividades regulares do campus) não podem submeter propostas ao referido edital.

3.1.4. Os servidores não efetivos poderão submeter propostas a este edital desde que o tempo de execução do projeto seja igual ou inferior ao prazo do contrato de trabalho vigente do servidor;

3.1.5. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

3.1.6. O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado na plataforma lattes até a data final de submissão do projeto, sob pena de desclassificação;

3.1.7. O coordenador do projeto não deve possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) no ato da submissão. Entende-se como

pendências: projetos não finalizados, falta de entrega de documentos como relatórios parciais e finais ou relatórios de bolsistas para o fechamento de projetos no sistema GPPEX, dentre outros.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR**

4.1 O coordenador do projeto deverá disponibilizar pelo menos 4 (quatro) horas por semana à orientação do projeto;

4.2 O coordenador do projeto deverá incluir o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos e artigos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como o nome da instituição devidamente citado;

4.3 O coordenador do projeto estará impedido de repassar a orientação de seu(s) estudante(s) a outro servidor, salvo em situações excepcionais, plenamente justificadas e avaliadas pelo NIPE, mediante solicitação formal.

4.4 O coordenador do projeto deverá indicar os nomes dos estudantes que participarão do projeto sejam como bolsistas ou voluntários através da coordenação de Extensão, somente após a aprovação do projeto.

4.5 Cabe ao coordenador do projeto realizar a seleção de ampla divulgação dos estudantes que deverão pleitear a bolsa de fomento interno após a aprovação do projeto. Os critérios adotados na seleção deverão ser documentados e protocolados junto à coordenação de Extensão juntamente com a documentação dos estudantes, após aprovação do projeto. O currículo *lattes* dos estudantes candidatos às bolsas deverão ser apresentados no momento da entrega dos documentos dos projetos aprovados neste Edital.

4.6 Cabe ao coordenador do projeto realizar o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados, devendo comunicar à Coordenação de Extensão qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias.

4.7 Cabe ao coordenador do projeto apresentar Coordenação de Extensão em até 60 dias após a data de publicação do resultado final do referido edital, o comprovante de aprovação do projeto nos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa – CEP ou Ética

no uso de Animais – CEUA) quando necessário. A não aprovação deverá ser imediatamente comunicada, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso já tenha acontecido o recebimento de aporte financeiro.

4.8 Cabe ao coordenador do projeto participar, quando solicitado, da avaliação de projetos de extensão internos e externos. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor estiver lotado. A participação na Semana de Ciência e Tecnologia do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre (2022), é obrigatória, bem como a apresentação dos dados do projeto;

4.9 Cabe ao coordenador do projeto entregar até o último dia útil do terceiro mês de vigência do projeto o relatório parcial (Anexo IV) das atividades desenvolvidas. Os relatórios deverão ser anexados no sistema GPPEX ou outro vigente. O pagamento das bolsas referentes aos meses posteriores ao terceiro mês de vigência ficarão condicionadas à entrega do relatório.

4.10 Cabe ao coordenador do projeto entregar relatório final (Anexo V) das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto. Deverá ser entregue uma cópia à Coordenação de Extensão do campus e uma cópia do relatório deverá ser anexada no sistema GPPEX. A entrega de certificação ficará condicionada à entrega do relatório final no sistema GPPEX bem como de outras documentações exigidas neste edital.

Caso a vigência do projeto seja de período inferior ou superior a 6 meses, deverá ser considerado o mês referente à metade do período de vigência para entrega de relatório parcial.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ESTUDANTES (S):**

5.1 Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre e não ser concluinte dos cursos presenciais ofertados pelo - Campus até o término da vigência da bolsa. É vedado ao estudante realizar o trancamento de sua matrícula durante o recebimento de bolsa: neste caso deverá pedir o cancelamento da bolsa antes do trancamento da matrícula;

5.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa (não acumular bolsas). O recebimento de auxílios (assistência estudantil como alimentação, moradia, transporte) e a existência de vínculo empregatício, inclusive estágios, não impede o recebimento de bolsa de extensão;

5.3 Não possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) no ato da inscrição (conforme item 3.1.7);

5.4 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto.

5.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de carga horária semanal conforme tópico 2.5, letra “a”.

5.6 Entregar até o último dia útil do terceiro mês de vigência da bolsa, o relatório parcial (Anexo IV) das atividades desenvolvidas. Caso a vigência do projeto seja de período diferente de seis meses, deverá ser considerado o mês referente à metade do período de vigência.

5.7 Entregar relatório final (Anexo V) das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a conclusão da vigência da bolsa.

5.8 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados de seu trabalho na Semana de Ciência e Tecnologia do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre (2022) e de outros eventos (quando convocado) promovidos pela Coordenação de Extensão/ NIPE do campus Pouso Alegre.

5.10 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

5.11 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.12 Devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão seguir o cronograma especificado no item 7.2.

6.2 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de extensão nas **áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.**

6.3 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de extensão (Anexo III) com no máximo 15 páginas, incluindo capa, título, resumo, palavras-chave, justificativa, introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Quanto à formatação, este deverá ser redigido em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, apresentado no formato pdf. O plano de trabalho dos estudantes (Anexo I)

6.4 Para garantir a imparcialidade no processo de avaliação, no campo “Projeto Completo (anexo)” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo contendo o projeto completo SEM a identificação do autor e da equipe executora em nenhum momento. Para viabilizar a emissão dos certificados, no campo “Outros (anexo)” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo do projeto completo COM identificação do autor e de toda a equipe executora em todos os documentos (incluindo plano de trabalho e pesquisa de prospecção interna). A identificação do autor e da equipe também deverá obrigatoriamente ser feita no momento do cadastro do projeto no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto”.

6.5 O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido no projeto e deve ser detalhado (**ANEXOS II E III**).

6.6 Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.

6.7 Projetos que envolvam experimentação com animais deverão ser submetidos ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794.

6.8 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra dos recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas para contemplar novos bolsistas que estejam como voluntários nos projetos.

6.9 Os projetos poderão ter duração máxima de 24 (doze) meses, contados a partir do mês de Outubro de 2021, entretanto, o recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas neste edital.

6.10 O período de vigência das bolsas será de Outubro de 2021 a Março de 2022, com pagamentos de Novembro de 2021 a Abril de 2022. Para projetos que excedam este período, não serão concedidas novas bolsas, devendo o projeto ser finalizado sem aporte financeiro.

## **7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

### 7.1 Inscrição:

a) O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>. Para ter certeza de que o projeto foi submetido, é preciso constar o status “em análise” no GPPEX.

b) Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX.

c) O NIPE/ Coordenação de Extensão não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

### 7.2 Cronograma:

<b>Lançamento do edital</b>	<b>05/08/2021</b>
<b>Submissão das propostas</b>	<b>05/08/2021 a 09/09/2021</b>

<b>Enquadramento das propostas</b>	<b>10/09/2021</b>
<b>Resultado do enquadramento das propostas</b>	<b>13/09/2021</b>
<b>Recurso do enquadramento das propostas</b>	<b>14/09/2021</b>
<b>Resultado do enquadramento após recurso</b>	<b>15/09/2021</b>
<b>Envio das propostas para análise externa</b>	<b>16/09/2021</b>
<b>Análise das propostas pelos avaliadores externos</b>	<b>16/09/2021 a 26/09/2021</b>
<b>Publicação dos resultados finais</b>	<b>27/09/2021</b>
<b>Recurso após publicação dos resultados finais</b>	<b>28/09/2021 a 29/09/2021</b>

<b>Resultado final após recursos</b>	<b>30/09/2021</b>
<b>Assinatura e entrega dos termos de compromisso</b>	<b>01/10/2021 a 05/10/2021</b>

### 7.3 Documentos exigidos para a inscrição dos projetos

a) É obrigatória a identificação do orientador e da equipe completa do projeto no campo “Membros do Projeto” do GPPEX.

b) Todos os documentos exigidos neste Tópico deverão ser anexados no GPPEX até as 24:00:00 horas do dia 09/09/2021. Os documentos exigidos para a inscrição do projeto de extensão são:

b1) Projeto Completo em formato.pdf, com o plano de trabalho individualizado de cada bolsista (Anexo II e III). Este deverá ser anexado no campo “Projeto Completo” no GPPEX.

c) Após preencher todas as informações e anexar os documentos deve-se, ao final, **selecionar o edital e clicar em incluir**. O edital selecionado aparecerá logo abaixo para conferência. Na sequência clique em salvar. Feito isso, vá em “Meus Projetos”, na coluna “Ações” clique no botão referente ao projeto que acabou de salvar e que deseja submeter ao **Edital 53/2021**. O cadastro do projeto será aberto novamente. Confira o preenchimento e, com a certeza das informações corretas, vá ao final e clique em “Submeter projeto ao edital selecionado”. **A correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparecer escrito “em análise” na coluna “Status”.**

## 8. ANÁLISE E REFERENDAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1 Critérios de seleção

8.1.1 Todos os projetos submetidos passarão por uma triagem inicial realizada pelo NIPE e Coordenação de Extensão com o intuito de verificar a adequação da

formatação e documentação. Os projetos que não atenderem aos termos aqui relacionados serão automaticamente desclassificados.

8.1.2 Na sequência, os projetos homologados serão encaminhados para avaliadores externos (*AD HOC*) que farão suas avaliações conforme critérios contidos no item 8.4.

8.1.3 Após as avaliações será divulgado o resultado final com a nota do referido projeto e sua classificação. Todo o processo bem como o resultado será divulgado na página do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

8.1.4 Ao final de cada etapa de avaliação há a possibilidade de questionamentos, realizada na forma de recursos. Somente após a aprovação do projeto é que o nome e a documentação dos estudantes serão enviados à Coordenadoria de Extensão.

## 8.2 Critérios de eliminação

8.2.1 Ausência, na data e hora limite previstas neste edital, de quaisquer dos documentos solicitados neste edital.

8.2.2 Não enquadramento do projeto em extensão por algum dos requisitos extensionistas previstos para o projeto, requisitos para o coordenador ou falta de algum item descrito no projeto;

8.2.3 Não enquadramento do projeto no valor total especificado no edital.

8.2.4 Projeto com número de páginas superior a 15, excluindo-se os anexos previstos no presente Edital;

8.2.5 Projeto não submetido a este edital, via Sistema GPPEX, até a data e hora limite prevista.

8.2.6 Descumprimento dos requisitos deste edital.

8.2.7 Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 50 pontos.

## 8.3 Critérios de classificação

8.3.1 As propostas que se enquadrarem em todos os critérios deste edital serão encaminhadas para avaliação e parecer de consultores externos, conforme critérios de análise e julgamento (item 8.4). As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

8.3.2 A pontuação dos projetos será dada pela nota das avaliações dos avaliadores externos (AD HOC). Cada avaliador avaliará o projeto nos itens previstos (item 8.4). A soma da pontuação de cada item resultará na pontuação total, que irá de 0 a 100 pontos.

8.3.3 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência: 1) Maior nota no tópico Metodologia; 2) Maior nota no tópico Objetivos; 3) Maior nota no tópico Referencial Teórico; 4) Maior tempo de serviço no Campus Pouso Alegre

#### 8.4 Critérios de pontuação da proposta

A pontuação da proposta será atribuída de acordo com a tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Níveis</b>	<b>Pont. Mínima</b>	<b>Pont. Máxima</b>
Vínculo com uma das áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho	Classificatório	0	10
Originalidade	Classificatório	0	10
Articulação com Pesquisa e Ensino	Classificatório	0	10
Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS para atendimento da comunidade externa	Classificatório	0	10
Justificativas fundamentadas da atividade	Classificatório	0	10
Objetivos claramente especificados	Classificatório	0	10
Metodologia adequada à proposta	Classificatório	0	10
Sistema de avaliação do projeto	Classificatório	0	10
Cronograma exequível	Classificatório	0	10
Atendimento de populações vulneráveis	Classificatório	0	10
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>		

## **9. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO**

### 9.1 Estudantes

**9.1.1** Os estudantes bolsistas ou voluntários, vinculados aos projetos aprovados, deverão encaminhar à Coordenadoria de Extensão do campus os seguintes documentos comprobatórios, até **05/10/2021**: a) Cópia do RG e do CPF; b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco, também válida conta poupança); c) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo IV**). O descumprimento no envio dos documentos dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

### 9.2 Coordenadores

Os coordenadores do projeto deverão após a aprovação do mesmo e escolha dos bolsistas e voluntários comparecer à Coordenação de Extensão para assinatura de documentação.

## **10. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

10.1 O orientador poderá proceder a substituição dos bolsistas participantes do projeto nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no Tópico 5 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. O orientador deverá enviar e-mail ao NIPE com cópia à Coordenadoria de Extensão contendo:

- a1) Documento contendo desligamento do bolsista e justificativa.
- a2) Relatório das atividades realizadas pelo aluno a ser substituído;
- a3) Documentação do bolsista substituto Conforme a Resolução N<sup>o</sup> 073/2017, de 14 de novembro de 2017. As substituições de bolsistas não serão permitidas durante os 3 (três) últimos meses de vigência da bolsa.

## 11. ACOMPANHAMENTO

12.1 O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido, e quaisquer outras pendências, implicará a suspensão do fomento ao projeto assim como o enquadramento de toda a equipe na situação de inadimplência, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas. Os relatórios deverão obrigatoriamente ser entregues via GPPEX em formato PDF, devidamente identificado e assinado pelo orientador e orientado, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do Projeto.

12.2 Todas as mudanças em relação ao projeto inicial, como desistência ou mudança de bolsista, deverão ser comunicadas formalmente ao NIPE através de memorando.

12.4 Os relatórios deverão obrigatoriamente ser entregues via GPPEX em formato PDF, devidamente identificado e assinado pelo orientador e orientado, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do Projeto.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos, bem como esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital, são de responsabilidade da Coordenação de Extensão e do NIPE- IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

b) Um certificado será expedido aos estudantes e aos coordenadores e participantes que tiverem exercido suas funções e cumprido todos os compromissos assumidos no edital;

c) O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, **seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Entende-se que os projetos podem ser atendidos no seu todo ou em parte.**

d) O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a

Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

e) Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail [nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br) ou na Coordenação de Extensão do Campus Pouso Alegre via e mail [extensao.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br)

f) É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro do projeto em nova plataforma, caso haja a substituição da plataforma GPPEX;

f) As normas contidas neste edital seguem as regulamentações da Resolução 073/2017, de 14 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Pouso Alegre, 05 de Agosto de 2021

---

Diretor substituto

**ANEXO I – Modelo de projeto**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE**

Edital \_\_\_\_\_

Período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**<Título do Projeto>**

**Grande área de conhecimento - CNPq:**

**<Nome do orientador>**

**<Curso do Professor>**

Data

Local

## INFORMAÇÕES GERAIS

- **Título do projeto:**

**Edital:**

**Campus:**

**Responsável pelo Projeto:**

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

**Aluno:**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Equipe executora:**

Colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros				
Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	e-mail/Telefone	Atribuições no projeto

- **Local de Execução:**

- **Período de Execução:**

Início:

Término:

---

(nome)

Responsável pelo Projeto

---

(nome)

Aluno

**SUMÁRIO**

**RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)**

## **1. INTRODUÇÃO**

### **2. OBJETIVOS**

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**2.1. Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2. Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

### **3. JUSTIFICATIVA**

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

### **5. MATERIAIS E MÉTODOS**

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

### **6. RESULTADOS ESPERADOS**

Todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto

### **7. CRONOGRAMA**

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

### **8. ORÇAMENTO FINANCEIRO**

Não haverá recursos financeiros disponíveis para este edital.

### **9. PLANO DE TRABALHO**

Conforme descrito no Anexo II

### **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT



Duração das atividades do Aluno	Início	Mês/Ano	Término	Mês/Ano
<p>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</p>				

Pouso Alegre, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 20

\_\_\_\_\_  
 Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
 Aluno

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO /ORIENTADOR

Este projeto não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS

<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Modalidade	
Título	
Atividades a serem desenvolvidas	
Períodos de atividades.	
<b>DADOS DO ALUNO</b>	
<b>Dados Pessoais</b>	
Nome	
RG	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Curso/Modalidade	
<b>DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>	
CPF	
Nome	
E-mail	
Homepage do currículo lattes	
Grupo de pesquisa (se houver)	
Nacionalidade	
Telefone	

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de extensão do Campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do Campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

## **1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

### **1.1 Do Coordenador do Projeto**

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS;
- Estar com o currículo *Lattes/CNPq* atualizado no ano de submissão do projeto;
- Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- Possuir projeto cadastrado no GEPPEX;
- Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final;

### **1.2 Do Voluntário**

- Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- O voluntário deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previsto no projeto;
- Estar com o currículo *Lattes/CNPq* atualizado após a seleção;
- Possuir frequência comprovada igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas;

## **2. ATRIBUIÇÕES**

### **2.1 Do Orientador**

- A apresentação do projeto de extensão e do plano de trabalho do aluno implica compromisso formal do orientador com as atividades do aluno, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo aluno; inclusão do nome do aluno nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do aluno.
  - Incluir o nome do aluno e citar o IFSULDEMINAS nas publicações provenientes do projeto.
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
  - Solicitar, por escrito, a substituição do estudante e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;
  - Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
  - Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados ao GPPEX;
  - Apresentar, com o estudante, os resultados do projeto na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS e Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Pouso Alegre;
  - Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus, e/ou mudança do coordenador do projeto (que deverá ser um membro da equipe de colaboradores);
  - No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então.

### **2.2 Do Estudante**

- Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo

expandido, referentes ao projeto de extensão;

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Incluir o nome do orientador e citar o *IFSULDEMINAS* nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa.
- Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados ao GPPEX;
- No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;

Pouso Alegre, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Extensão

## ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000

Fone: (35) 3449-6184

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº nº/ano**

*(Nome do edital)*

### MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO

1 – DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Coordenador(a):	
Campus:	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Data que deveria terminar o projeto:	
NOVO PRAZO DE TÉRMINO:	

2 – RECURSOS FINANCEIROS	
2.1 - Bolsistas internos ( <i>alunos</i> )	
Quantidade:	
Valor total solicitado	R\$0,00
Valor total utilizado	R\$0,00

2.1 - Justificativa de uso de recurso (*com voluntários internos*)

*Descreva como o recurso foi utilizado. Informe as ocorrências que possam ter motivado o não uso de todo o recurso solicitado. Anexe comprovantes (se necessário)*

**Não se aplica.**

## **2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelos voluntários internos (alunos)**

## **2.2 - Voluntários externos (profissionais)**

<b>Quantidade:</b>	
<b>Valor total solicitado</b>	<b>R\$0,00</b>
<b>Valor total utilizado</b>	<b>R\$0,00</b>

### **2.2.1 - Justificativa de uso de recurso (com voluntários externos)**

*Descreva como o recurso foi utilizado. Informe as ocorrências que possam ter motivado o não uso de todo o recurso solicitado. Anexe comprovantes (se necessário)*

**Não se aplica**

### **2.2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelos voluntários externos (profissionais)**

### 2.3 - Valores de capital

Valor total solicitado	R\$0,00
Valor total utilizado	R\$0,00

#### 2.3.1 Justificativa de uso de recurso *(com despesas de capital)*

*Descreva como o recurso foi utilizado e informe caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração.*

**Não se aplica.**

### 2.4 Valores de custeio *(além das bolsas)*

Valor total solicitado	R\$0,00
Valor total utilizado	R\$0,00

#### 2.4.1 Justificativa de uso de recurso *(com demais despesas de custeio além das bolsas)*

*Descreva como o recurso foi utilizado. Informe as ocorrências que possam ter motivado o não uso de todo o recurso solicitado. Anexe comprovantes (se necessário).*

**Não se aplica.**

### 3 – RESULTADOS OBTIDOS *(até o momento)*

*Destaque os resultados mais relevantes obtidos com o projeto tendo em vista os objetivos propostos e a metodologia usado para alcançá-los. Ressalte em que medida o projeto alcançou (ou porquê não) o que se propôs a executar.*

*Destaque a relevância do projeto para os alunos atendidos, para os que foram bolsistas, para o público atendido e para a instituição como um todo.*

*Informe ainda as atividades e resultados desenvolvidas e obtidos com população em situação de risco (se o projeto tiver atendido pessoas desses públicos).*

**4 – JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PROJETO:**

*Descreva os motivos que levaram o projeto a não terminar no prazo previsto.*

*\*Junto com essa justificativa deve-se anexar novo cronograma com anuência do NIPE / GEAPE do campus.*

*Cidade, data, ano.*

*(Nome e assinatura do/a coordenador/a)*

## ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000

Fone: (35) 3449-6184

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº *nº/ano***

**(*Nome do edital*)**

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

1 - PROJETO	
Nome do Projeto:	
Coordenador(a):	
Campus:	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Final do projeto:	

2 – BOLSISTAS	
<b>2.1 Bolsistas internos (<i>alunos</i>)</b>	
Quantidade:	
Valor total solicitado para bolsas internas	R\$0,00
Valor total utilizado para bolsas internas	R\$0,00

**Justificativa de uso de recurso (*com voluntários internos*)**

*Caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração e*

demais considerações deve-se informar nesse espaço.

\*Destaca-se que os coordenadores que não executarem o mínimo de 60% do recurso solicitado até o final do período proposto pelo projeto – sem justificativa aceita pela PROEX – **NÃO PODERÃO CONCORRER A OUTROS EDITAIS DA PROEX** até que a situação seja resolvida.

**Não se aplica**

#### **Resumo das atividades desenvolvidas pelos voluntários internos (alunos)**

#### **2.2 - Voluntários externos (profissionais)**

**Quantidade:**

**Valor total solicitado para bolsas externas** R\$0,00

**Valor total utilizado para bolsas externas** R\$0,00

#### **Justificativa de uso de recurso (com voluntários externos)**

*Caso não tenha sido utilizado o valor total solicitado ou tenha havido qualquer alteração.*

**Não se aplica**

#### **Resumo das atividades desenvolvidas pelos voluntários externos (profissionais)**

### **3 – RESULTADOS OBTIDOS**

*Destaque os resultados mais relevantes obtidos com o projeto tendo em vista os objetivos propostos e a metodologia usado para alcançá-los. Ressalte em que medida o projeto alcançou (ou porquê não) o que se propôs a executar.*

*Destaque a relevância do projeto para os alunos atendidos, para os que foram bolsistas, para o público atendido e para a instituição como um todo.*

*Informe ainda as atividades e resultados desenvolvidas e obtidos com população em situação de risco (se o projeto tiver atendido pessoas desses públicos).*

### **4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

*Descreva outros pontos que julgue relevantes e que não estejam contemplados nos itens acima.*

*Cidade, data, ano.*

*(Nome e assinatura do/a coordenador/a)*

